



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19
Tel. (37) 3287-1030
e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com



TERMO ADITIVO

Prorrogação de vigência de contratos de serviços contínuos
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 02

Processo nº 055/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL JULLIANO LACERDA LINO E O **CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA –FUNDAMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024.**

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, portador do CPF: XXX.582.766-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 20.059.618/0001-34, com endereço a Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 - Centro, Divinópolis/MG - CEP - 35.500-049, nesse ato representado por seu Presidente, **Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes**, brasileiro, solteiro, prefeito, inscrito CPF sob o n.º XXX.989.216-XX, residente e domiciliado no município de Lagoa da Prata - Estado De Minas Gerais, tendo em vista o que consta no Processo nº 055/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre o Município de Perdigoão/MG e o **CIS-URG OESTE – Consórcio**



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19
Tel. (37) 3287-1030
e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com



Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste, cujo objeto é o **gerenciamento e execução de serviços de urgência e emergência**.

A prorrogação contratual justifica-se pela **permanência da demanda pública** por tais serviços e pela **efetiva continuidade da prestação de atendimento pré-hospitalar móvel e outras ações assistenciais emergenciais**, de forma regionalizada, conforme pactuação estabelecida entre os entes consorciados. Ressalta-se que o consórcio integra a estratégia de regionalização da saúde prevista na legislação federal e nos instrumentos de planejamento do SUS, assegurando eficiência administrativa, economia de escala e atendimento especializado aos usuários do sistema.

Diante disso, considerando o interesse público e a essencialidade dos serviços prestados, propõe-se a **prorrogação do prazo de vigência contratual**, a fim de garantir a continuidade ininterrupta do atendimento à população, observando-se os dispositivos legais pertinentes, especialmente os artigos 106 a 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/2024 por mais 12 meses, a partir de 22 (vinte e dois) de julho de 2025 até 22 (vinte e dois) de julho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 15.619,46 (quinze mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 071/2024.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19
Tel. (37) 3287-1030
e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com



ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.302.1004.1199 - SERVIÇOS PRESTADOS PELO CIS-URG	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390	1.500
10.302.1004.2079 - APOIO A ENTIDADES DE SAÚDE - SUS	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	408	1.500

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Perdigoão, 21 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
CNPJ: 18.301.051/0001-19
JULLIANO LACERDA LINO
CPF: XXX.582.766-XX
PREFEITO MUNICIPAL

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE DO CIS-URG OESTE
(PREFEITO DE LAGOA DA PRATA)

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____